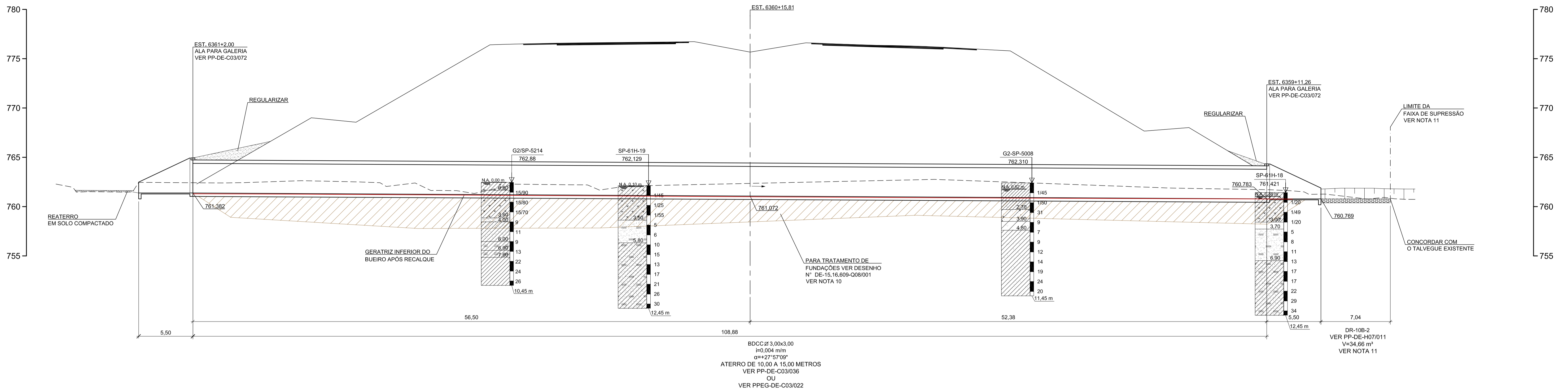
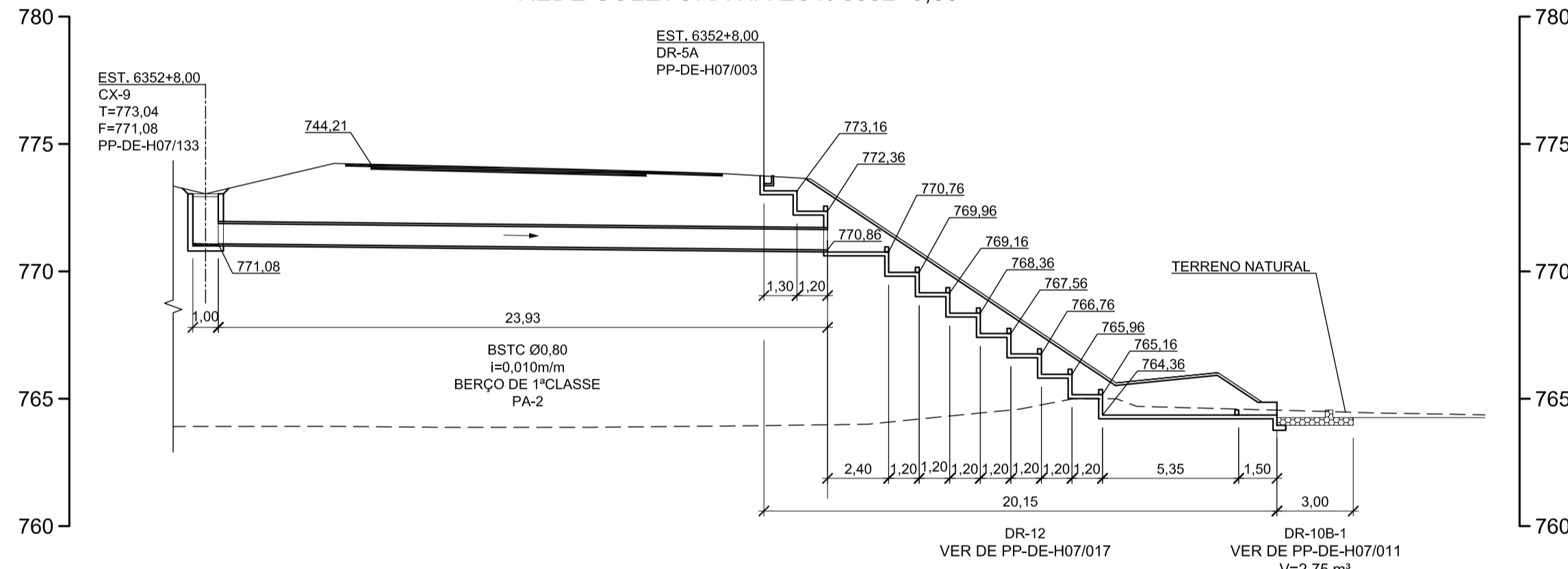


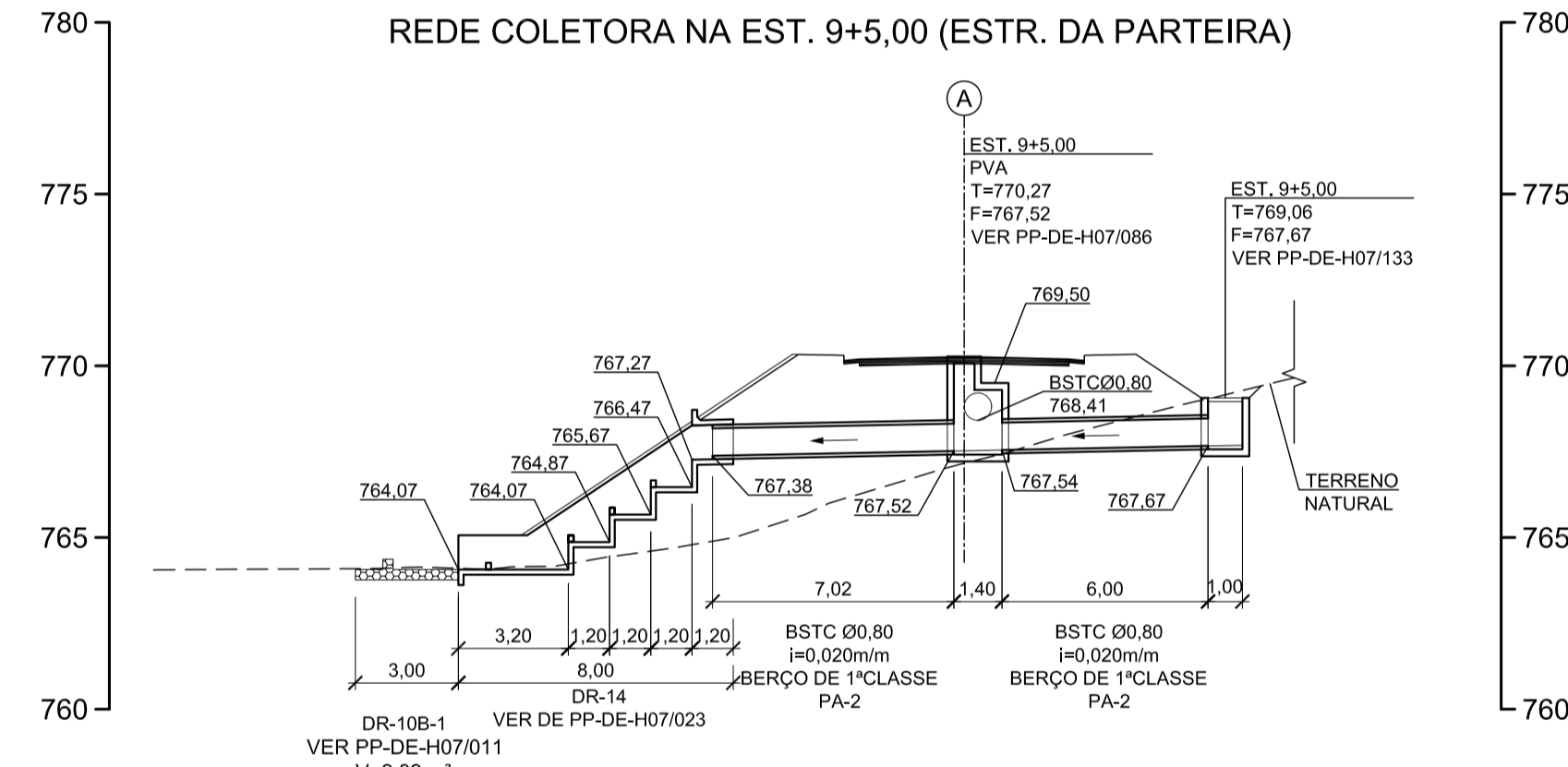
PERFIL DO BUEIRO NA EST. 6360+15,81



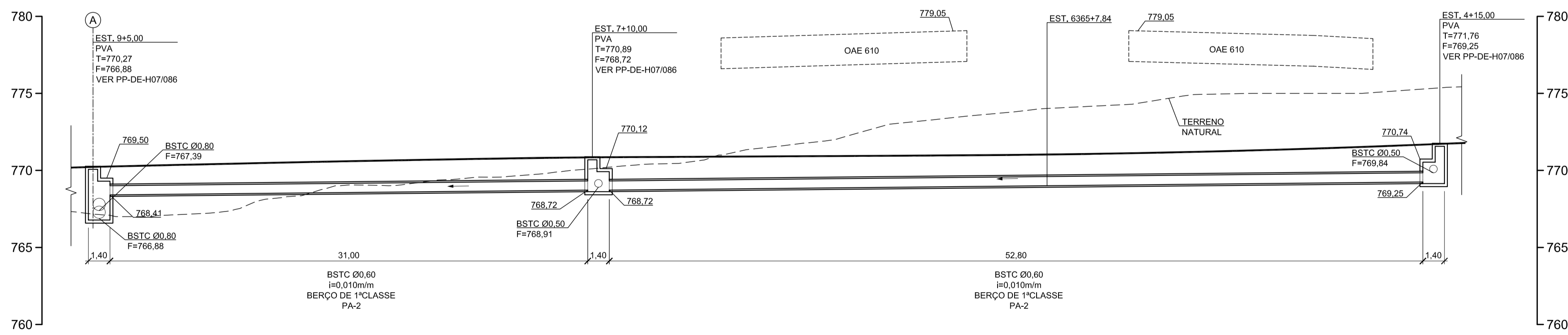
REDE COLETORA NA EST. 6352+8,00



REDE COLETORA NA EST. 9+5,00 (ESTR. DA PARTEIRA)



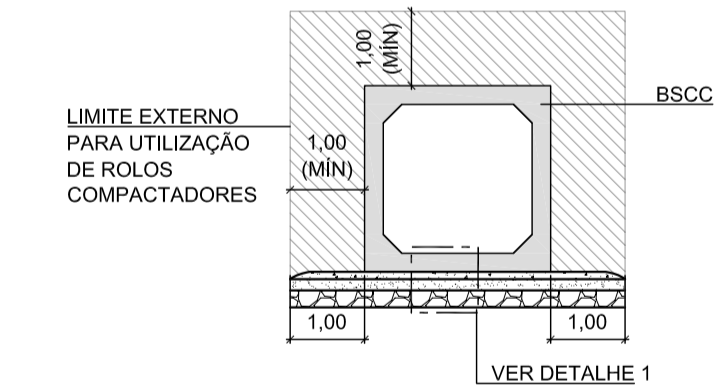
REDE COLETORA NA EST. 4+15,00 A 9+5,00 (ESTR. DA PARTEIRA)



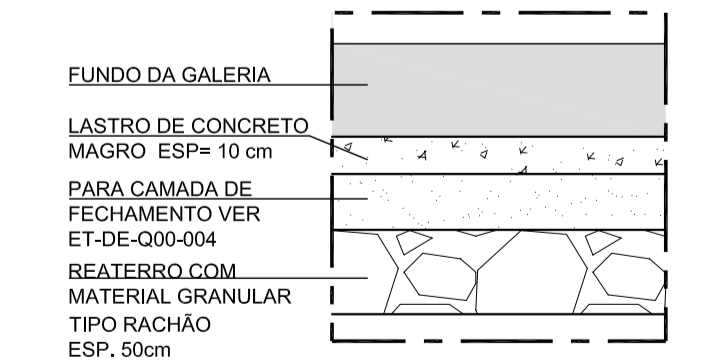
LEGENDA:

	ARGILA POUCA ARENOSA		AMOSTRA NÃO RECUPERADA
	ARGILA ARENOSA		ARGILA ORGANICA ARENOSA
	ARGILA ARGILOSA COM PEDREGULHOS		ARGILA ORGANICA
	ARGILA ARGILOSA		ARGILA SILTOSA
	ARGILA ORGANICA		ARGILA SILTOSA ARGILOSA
	ARGILA		ARGILA POUCA ARENOSA
	ARGILA SILTOSA		ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE
	ARGILA		RACHÃO
	ARGILA ARENOSA		SUBSTITUIÇÃO DE SOLO

TERRENO NATURAL RESISTENTE/ SUBSTITUIÇÃO DE SOLO



DETALHE 1 S/ ESCALA



NOTAS:

1. COTAS E DIMENSÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
2. CLASSE DOS TUBOS DE ACORDO COM NBR-8880/2007 DA ABNT.
3. O BUEIRO E O ATERRAMENTO DEVEM SER ASSENTADOS EM TERRENO FIRME.
4. CASO SEJAM IDENTIFICADAS, SOB A BASE DAS ESTRUTURAS DE DRENAGEM, ARGILAS MOLES ORGÂNICAS E/OU COM MATÉRIAS ORGÂNICAS, ATERRAMENTOS LANÇADOS INCONSOLIDADOS E AREIAS MUITO ARGILOSAS FOFAS SATURADAS, ESTAS DEVERÃO SER REMOVIDAS, APÓS APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, NESTA SITUAÇÃO, LANÇAR UMA CAMADA INICIAL COMPACTADA DE RACHÃO CONTRA O TERRENO (AGULHAMENTO), ANTES DE SE EXECUTAR O BERÇO DO BUEIRO. A LARGURA DA CAVA DE REMOÇÃO DEVE FICAR LIMITADA À BASE DAS ESTRUTURAS, EXCETO NO CASO DAS REMOÇÕES PARA OS ATERRAMENTOS.
5. NO CASO DE OCORRER MACIÇO ROCHOSO AFLORANDO NO NÍVEL DE APOIO DA GALERIA, A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA E DEVERÁ DEFINIR OS TRECHOS E AS ESPESURAS DE MATERIAL ROCHOSO A SER RETIRADO.
6. O ATERRAMENTO COMPACTADO SÓ PODERÁ SER EXECUTADO EM ZONAS TOTALMENTE DRENADAS E SECAS.
7. AS COTAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS EM CAMPO E AS DECLIVIDADES DE PROJETO DEVERÃO SER MANTIDAS RIGOROSAMENTE, TENDO EM VISTA OS RECALQUES PREVISÍVEIS.
8. NOS LOCAIS DE REMOÇÃO DE SOLO MOLE OU ONDE OCORREREM ALTERAÇÕES DA POSIÇÃO DO CURSO D'ÁGUA NATURAL, A LOCALIZAÇÃO DOS DRENOS DE TALVEGUE (DT) DEVERÁ SER REVISADA PARA A POSIÇÃO MAIS ADEQUADA, GARANTINDO A CAPTAÇÃO E O DESÁGUE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.
9. A PROFUNDIDADE DO LIMITE DE ESCAVAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DOS DESENHOS DE REMOÇÃO DE SOLOS MOLES DE-15.16.009-Q08/001. DEVERÁ OCORRER A REMOÇÃO TOTAL DE SOLO MOLE NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DESTES BUEIROS.
10. VER LOCAÇÃO DAS SONDAGENS NO DESENHO DE-15.16.000-G01/012.
11. O DISSIPADOR DE ENERGIA DR-10B-2, DO BUEIRO NA EST. 6360+15,81, DEVERÁ SER CONSTRUÍDO ATÉ O LIMITE DA FAIXA DE SUPRESSÃO.

				VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DERSA EG/DIPRO ANTONIO CAVAGLIANO JUN/13 EG/DECOP JOSE LUIZ RIZZO MARIA BEATRIZ SILVA NUNES			
				PROJ. ALESSANDRO M. RIBEIRO JUN/13 COORD. AREA DEBORAH N. TARGAS COORD. PROJ. ETTORE J. BOTTURA RESP.TEC. ETTORE J. BOTTURA CREA: 060044527			
				EST. 6360+15,81 EST. 9+5,00 (ESTR. DA PARTEIRA) EST. 4+15,00 A 9+5,00 (ESTR. DA PARTEIRA) EST. 6352+8,00			
				EMPREENDIMENTO: RODOANEL MÁRIO COVAS - TRECHO NORTE TRECHO: 16 SUBTRECHO: 000 OBJETO: PERFIL DE BUEIRO REDE COLETORA LOCAL: EST. 6360+15,81 EST. 4+15,00 A 9+5,00 (ESTR. DA PARTEIRA), EST. 9+5,00 (ESTR. DA PARTEIRA) E EST. 6352+8,00			
				ESC: 1:200 LOTE 06 CÓDIGO: DE-15.16.000-H06/018 PROJ. 077			
				REVISÃO C			